



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº ____/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco/MG:

Apresento a V.Exa., nos termos dos §§1º e 3º do artigo 24 do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada à Mesa Diretora desta Casa Legislativa, sugerindo que o Poder Executivo encaminhe a esta Casa Legislativa projeto de lei que promova a **adequação do quadro de servidores públicos municipais à nova legislação federal QUE AMPLIA O DIREITO À LICENÇA-PATERNIDADE PARA 20 DIAS**, inclusive com a devida regulamentação no âmbito do município.

JUSTIFICATIVA

Recentemente, foi sancionada nova legislação federal que representa um avanço significativo nas políticas públicas de proteção à primeira infância e de promoção da corresponsabilidade familiar, ao ampliar o período da licença-paternidade de 5 para até 20 dias, de forma progressiva, além de instituir o salário-paternidade no âmbito do Regime Geral de Previdência Social.

A medida amplia o alcance do direito, contemplando diferentes categorias de trabalhadores, e estabelece garantias importantes, como estabilidade no emprego, possibilidade de parcelamento da licença, prorrogação em situações específicas e extensão do benefício a pais adotantes e responsáveis legais. Trata-se de um marco relevante na busca por maior equilíbrio na divisão das responsabilidades familiares e no fortalecimento dos vínculos entre pais e filhos nos primeiros dias de vida.

Nesse contexto, torna-se essencial que o município promova a devida atualização de sua legislação, assegurando que os servidores públicos municipais também sejam contemplados com os avanços trazidos pela norma federal, garantindo isonomia, segurança jurídica e valorização do funcionalismo público.

Além disso, a adequação normativa demonstra o compromisso da administração pública com políticas de cuidado, proteção à infância e promoção da igualdade de gênero, alinhando o município às transformações sociais em curso no país.

Diante da relevância da matéria, apresenta-se a presente indicação, confiando na sensibilidade do Poder Executivo para sua implementação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 16 de abril de 2026.

Vereador Guilherme Guimarães de Azevedo (PT)